

Proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Designação do Projeto:	Alteração da Exploração Pecuária de Suinicultura de Recria e Engorda da Quinta Velha de São José
Fase em que se encontra o Projeto	Projeto de Execução
Tipologia de Projeto	Alínea e) do n.º 1, do Anexo II do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA): Instalações de pecuária intensiva
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1º, alínea b), ponto ii) do nº 4, do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação
Localização (freguesia e concelho)	Freguesia de Alfeizerão, Concelho de Alcobaça, Distrito de Leiria
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)	Não se aplica
Proponente	Agro Pecuária Valinho, S.A.
Entidade licenciadora	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)

Antecedentes	Em 27 de dezembro de 2006, a SOGEPA, S.A., deu entrada na Direção Geral de Veterinária (antiga entidade coordenadora do licenciamento), do pedido de Licenciamento Ambiental, por ultrapassar os limiares de abrangência do regime PCIP. Porém, o pedido de Licenciamento Ambiental, foi indeferido, dado não se verificar na altura, o cumprimento dos princípios da precaução e prevenção estabelecidos através das alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 194/2000. Em 2010 a Agropecuária Valinho, S.A. solicitou à entidade coordenadora ex-DRAP LVT o pedido de regularização REAP, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de novembro o qual incluía novo pedido de licença ambiental. O procedimento de regularização foi reformulado em 2015, nunca chegando a ser concluído.
Descrição sumária do projeto	A unidade ocupa atualmente uma área total de 8,3 ha, num terreno com 20,74 ha.

Embora a Agropecuária Valinho não seja proprietária destes terrenos, foram estabelecidos contratos de cedência de exploração e de arrendamento entre a exploração e os proprietários, onde estes cedem a propriedade para desenvolvimento da atividade pecuária

A instalação encontra-se implantada numa zona rural, envolvida por norte e nascente, por uma zona florestal, de pinhal, que, para além de constituir uma faixa de proteção e isolamento, permite criar uma barreira visual.

Na envolvente à exploração suinícola, a habitação mais próxima localiza-se a cerca de 470 m, a este, integrada no aglomerado de Casal da Ponte.

Contíguas à instalação localizam-se outras instalações pecuárias, nomeadamente a Nordeste (Vacaria), a Sul (Aviário) e a Este (Vacaria).

A instalação, objeto do presente estudo, encontra-se em exploração, pretendendo-se ampliar a capacidade instalada, apenas através da alteração do Plano de Produção, não se prevenindo qualquer demolição ou construção de edificado, nem houve qualquer alteração no interior dos pavilhões, para adaptação ao novo Plano de Produção. As áreas afetadas às porcas ficam desativadas.

A Exploração Pecuária da Quinta Velha de S. José encontra-se em pleno funcionamento e dedica-se ao sistema de exploração intensivo de cria, recria e engorda de suínos, apresentando atualmente uma capacidade instalada para 1080 porcas em ciclo fechado, o que corresponde a 1620 CN.

O proponente pretende alterar a capacidade instalada para recria e acabamento em regime intensivo, com uma capacidade de 5 258 leitões até aos 20 kg e de 11 444 porcos dos 20 aos 110 kg, o que corresponde a 1979,5 CN.

A alteração de atividade produtiva pretendida deve-se a opções técnicas e financeiras fundamentadas no facto de os equipamentos afetos às reproduções estarem atualmente degradados e obsoletos, necessitando uma requalificação que o Operador considerou representar um investimento demasiado avultado para ser amortizado no âmbito de um arrendamento de curta duração, preferindo desativar estas áreas e passar a utilizar apenas as restantes.

A exploração possui atualmente 26 pavilhões, dos quais 24 para alojamento animal:

- 6 Pavilhões de gestação e de maternidade (edifícios 15, 19, 27, 28, 36 e 39) e onde ocorre também recria;
- 4 Pavilhões de recria (Edifícios 16, 20, 46 e 48), sendo que os edifícios 16 e 20 serão desativados, de acordo com o aditamento;
- 12 Pavilhões de engorda (Edifícios 12, 13, 14, 17, 18, 24, 26, 34, 35, 37, 44 e 45);
- 2 Pavilhões de quarentena (Edifícios 11 e 49), serão convertidos para engorda;
- 2 Pavilhões atualmente desativados (Edifícios 50 e 51), serão convertidos para engorda.

Com a alteração do Plano de Produção, dos 26 pavilhões existentes, mantêm-se 24 para alojamento animal, com a seguinte reorganização da ocupação:

- mantêm-se as zonas de recria nos 6 Pavilhões (edifícios 15, 19, 27, 28, 36 e 39), atualmente como maternidade, será parcialmente desativado, sendo utilizado para recria.
- mantêm-se 2 Pavilhões de recria (Edifícios 46 e 48);
- mantêm-se os 12 Pavilhões de engorda (edifícios 12, 13, 14, 17, 18, 24, 26, 34, 35, 37, 44 e 45);

- serão ativados para engorda 2 pavilhões atualmente desativados (edifícios 50 e 51);
- serão convertidos 2 pavilhões da Quarentena para engorda (edifícios 11 e 49)
- serão desativados 2 pavilhões (Edifícios 16 e 20).

A exploração possui igualmente como instalações de apoio à produção de suínos, um escritório, um laboratório, balneários, um cais de embarque, 30 silos de ração para a exploração, um sistema de retenção e tratamento de efluentes pecuários constituído por 4 lagoas, depósito de água e diversas áreas técnicas e de arrumação. Existem ainda 3 habitações disponíveis para trabalhadores da exploração.

É ainda mencionado que a exploração possui dois necrotérios, equipados com componentes de frio.

Vestiários

Os vestiários constituem um local de passagem obrigatório a todos os funcionários e visitantes da unidade em causa. Os vestiários dispõem duche, sanitários e armários, estando divididos em zonas limpas e sujas.

Cais de expedição

O cais de expedição corresponde ao local onde os animais destinados ao circuito comercial aguardam transporte.

Enfermaria

A enfermaria destina-se ao local de isolamento à recuperação de animais diminuídos fisicamente, que depois de recuperados saem para o circuito comercial (abate), por um cais de expedição.

Quadro 1 - Edificação e ocupação atual e futura (Fonte Aditamento do EIA 2025)

N.º DA EDIFICAÇÃO	USO ATUAL	USO FUTURO	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO [m²]	ÁREA DE CONSTRUÇÃO [m²]
1	Portão de Acesso	Portão de Acesso	—	—
2	Rodúvio	Rodúvio	47	47
3	Balneário	Balneário	19	19
4	Habitação	Habitação	107	107
5	Habitação	Habitação	124	124
6	Cais	Cais	500	500
7	Furo artesiano	Furo artesiano	—	—
8	Casa do furo	Casa do furo	3	3
9	Báscula	Báscula	31	31
10	Casa da báscula	Casa da báscula	6	6
11	Quarentena	Pavilhão de engorda	249	249

N.º DA EDIFICAÇÃO	USO ATUAL	USO FUTURO	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (m²)	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m²)
12	Pavilhão de engorda	Pavilhão de engorda	306	306
13	Pavilhão de engorda	Pavilhão de engorda	616	616
14	Pavilhão de engorda	Pavilhão de engorda	791	791
15	Maternidade	Pavilhão desativado, apenas mantendo recria	1323	1323
16	Módulo de recria	Módulo Desativado	90	90
17	Pavilhão de engorda	Pavilhão de engorda	785	785
18	Pavilhão de engorda	Pavilhão de engorda	611	611
19	Maternidade	Pavilhão desativado, apenas mantendo recria	1322	1322
20	Módulo de recria	Módulo Desativado	18	18
21	Separador de efluentes	Separador de efluentes	30	30
22	Coletor de efluentes	Coletor de efluentes	115	115
23	Nitrera	Nitrera	35	35
24	Pavilhão de engorda	Pavilhão de engorda	782	782
25	Armazém / Parque de resíduos	Armazém / Parque de resíduos	151	151
26	Pavilhão de engorda	Pavilhão de engorda	785	786
27	Maternidade	Pavilhão desativado, apenas mantendo recria	1321	1321
28	Maternidade	Pavilhão desativado, apenas mantendo recria	1319	1319
29	Balneário	Balneário	7	7
30	Balneário	Balneário	7	7
31	Escritório/Habituação	Escritório/Habituação	168	168
32	Depósitos de água	Depósitos de água	72	72
33	Laboratório	Laboratório - desativado	186	186
34	Pavilhão de engorda	Pavilhão de engorda	789	789
35	Pavilhão de engorda	Pavilhão de engorda	1034	1034
36	Maternidade	Pavilhão desativado, apenas mantendo recria	1331	1331
37	Pavilhão de engorda	Pavilhão de engorda	788	788
38	Necrotério	Necrotério	6	6
39	Maternidade	Pavilhão desativado, apenas mantendo recria	1325	1325
40	Ruina/Edifício desativado	Ruina/Edifício desativado	50	50
41	Balneário	Balneário	7	7
42	Balneário	Balneário	7	7
43	Anexo	Anexo	7	7
44	Pavilhão de engorda	Pavilhão de engorda	787	787
45	Pavilhão de engorda	Pavilhão de engorda	787	787
46	Pavilhão de recria	Pavilhão de recria	503	503
47	Balneário	Balneário	7	7
48	Pavilhão de recria	Pavilhão de recria	502	502

N.º DA EDIFICAÇÃO	USO ATUAL	USO FUTURO	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (m²)	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m²)
49	Quarentena	Pavilhão de engorda	501	501
50	Pavilhão desativado	Pavilhão de engorda	499	499
51	Pavilhão desativado	Pavilhão de engorda	503	503
	Lagoas de retenção	Lagoas de retenção	12742	12742

Figura 1: Implantação do projeto e componentes que o constituem (Fonte: EIA, janeiro de 2025)



Legenda

- Área de estudo
- Limite de exploração
- Projeto**
- Edifícios destruídos
- Edifícios existentes
- Furo
- Lagoas
- Superfície impermeabilizada

Área (m²)	Descrição	Área (m²)	Descrição
1	Pavão de acesso	11	Edifício destruído
2	Reservatório	12	Superfície impermeabilizada
3	Barra de água	13	Superfície impermeabilizada
4	Reservatório	14	Superfície impermeabilizada
5	Reservatório	15	Superfície impermeabilizada
6	Reservatório	16	Superfície impermeabilizada
7	Reservatório	17	Superfície impermeabilizada
8	Reservatório	18	Superfície impermeabilizada
9	Reservatório	19	Superfície impermeabilizada
10	Reservatório	20	Superfície impermeabilizada
11	Reservatório	21	Superfície impermeabilizada
12	Reservatório	22	Superfície impermeabilizada
13	Reservatório	23	Superfície impermeabilizada
14	Reservatório	24	Superfície impermeabilizada
15	Reservatório	25	Superfície impermeabilizada
16	Reservatório	26	Superfície impermeabilizada
17	Reservatório	27	Superfície impermeabilizada
18	Reservatório	28	Superfície impermeabilizada
19	Reservatório	29	Superfície impermeabilizada
20	Reservatório	30	Superfície impermeabilizada
21	Reservatório	31	Superfície impermeabilizada
22	Reservatório	32	Superfície impermeabilizada
23	Reservatório	33	Superfície impermeabilizada
24	Reservatório	34	Superfície impermeabilizada
25	Reservatório	35	Superfície impermeabilizada
26	Reservatório	36	Superfície impermeabilizada
27	Reservatório	37	Superfície impermeabilizada
28	Reservatório	38	Superfície impermeabilizada
29	Reservatório	39	Superfície impermeabilizada
30	Reservatório	40	Superfície impermeabilizada
31	Reservatório	41	Superfície impermeabilizada
32	Reservatório	42	Superfície impermeabilizada
33	Reservatório	43	Superfície impermeabilizada
34	Reservatório	44	Superfície impermeabilizada
35	Reservatório	45	Superfície impermeabilizada
36	Reservatório	46	Superfície impermeabilizada
37	Reservatório	47	Superfície impermeabilizada
38	Reservatório	48	Superfície impermeabilizada
39	Reservatório	49	Superfície impermeabilizada
40	Reservatório	50	Superfície impermeabilizada
41	Reservatório	51	Superfície impermeabilizada
42	Reservatório	52	Superfície impermeabilizada
43	Reservatório	53	Superfície impermeabilizada
44	Reservatório	54	Superfície impermeabilizada
45	Reservatório	55	Superfície impermeabilizada
46	Reservatório	56	Superfície impermeabilizada
47	Reservatório	57	Superfície impermeabilizada
48	Reservatório	58	Superfície impermeabilizada
49	Reservatório	59	Superfície impermeabilizada
50	Reservatório	60	Superfície impermeabilizada
51	Reservatório	61	Superfície impermeabilizada
52	Reservatório	62	Superfície impermeabilizada
53	Reservatório	63	Superfície impermeabilizada
54	Reservatório	64	Superfície impermeabilizada
55	Reservatório	65	Superfície impermeabilizada
56	Reservatório	66	Superfície impermeabilizada
57	Reservatório	67	Superfície impermeabilizada
58	Reservatório	68	Superfície impermeabilizada
59	Reservatório	69	Superfície impermeabilizada
60	Reservatório	70	Superfície impermeabilizada
61	Reservatório	71	Superfície impermeabilizada
62	Reservatório	72	Superfície impermeabilizada
63	Reservatório	73	Superfície impermeabilizada
64	Reservatório	74	Superfície impermeabilizada
65	Reservatório	75	Superfície impermeabilizada
66	Reservatório	76	Superfície impermeabilizada
67	Reservatório	77	Superfície impermeabilizada
68	Reservatório	78	Superfície impermeabilizada
69	Reservatório	79	Superfície impermeabilizada
70	Reservatório	80	Superfície impermeabilizada
71	Reservatório	81	Superfície impermeabilizada
72	Reservatório	82	Superfície impermeabilizada
73	Reservatório	83	Superfície impermeabilizada
74	Reservatório	84	Superfície impermeabilizada
75	Reservatório	85	Superfície impermeabilizada
76	Reservatório	86	Superfície impermeabilizada
77	Reservatório	87	Superfície impermeabilizada
78	Reservatório	88	Superfície impermeabilizada
79	Reservatório	89	Superfície impermeabilizada
80	Reservatório	90	Superfície impermeabilizada
81	Reservatório	91	Superfície impermeabilizada
82	Reservatório	92	Superfície impermeabilizada
83	Reservatório	93	Superfície impermeabilizada
84	Reservatório	94	Superfície impermeabilizada
85	Reservatório	95	Superfície impermeabilizada
86	Reservatório	96	Superfície impermeabilizada
87	Reservatório	97	Superfície impermeabilizada
88	Reservatório	98	Superfície impermeabilizada
89	Reservatório	99	Superfície impermeabilizada
90	Reservatório	100	Superfície impermeabilizada

Quadro 2 - Áreas Impermeabilizadas do Projeto (Fonte: Aditamento EIA 2025)

Áreas Impermeabilizadas	Área (m²)
Edificado	20.880
Arruamentos	17.513
Lagoas	12.742
Outras infraestruturas (Báscula, Cais, Rodilúvio)	578
Total	51.713

Processo Produtivo

Situação Atual

Atualmente a suinicultura funciona em ciclo fechado com capacidade instalada para 1080 porcas reprodutoras e 12 varrascos.

O objetivo da produção anual é, atualmente, de cerca de 25 900 leitões desmamados, dos quais cerca de 2000 serão vendidos como leitão (com peso vivo médio de 12 kg), sendo os restantes engordados na exploração até ao peso de 105 kg.

O processo produtivo consiste nas seguintes fases:

- **Desmame / Cobrição / Gestação não confirmada:** Cada pavilhão possui 70 lugares para porcas em celas, totalizando 420 lugares nos 6 pavilhões. Destes, uma parte é utilizada para porcas em sincronização de cio, antes de entrarem no grupo de cobrição.

- **Gestação em parques:** Existem 10 parques com áreas variáveis por pavilhão que alojam 100 porcas por pavilhão de reprodução respeitando a área de 2,25 m² por porca. No total os pavilhões totalizam 592 lugares de gestação em parques.
- **Maternidade:** Cada pavilhão tem em média 70 lugares de maternidade, que permitem alojar 1 grupo semanal de partos, sendo os lugares restantes utilizados no caso em que a taxa de partos é superior ao normal e parem mais porcas que as programadas na altura da cobertura. No conjunto os pavilhões totalizam 432 lugares de maternidade.
- **Recría:** Nos pavilhões das porcas, existem salas de baterias para desmame e recría de leitões. Existem ainda mais 3 edifícios com recrias. No total existem 4 600 lugares de desmame/recría. A organização das salas é efetuada por forma a funcionar com maneio tudo dentro tudo fora por grupo de desmame.
- **Engorda:** Existem cerca de 8 800 lugares, distribuídos por 12 edifícios com vários tipos de compartimentação e número de parques por sala. As várias salas dos edifícios são organizadas e agrupadas de forma a poder funcionar com maneio tudo dentro tudo fora, sendo por vezes necessário agrupar 2 ou 3 lotes de desmame no mesmo edifício.
- **Enfermaria:** Aloja animais doentes até à sua recuperação ou envio para matadouro. Existe um edifício antigo que foi recuperado para servir como enfermaria geral da exploração.
- **Cais de embarque:** Local de carga.

Situação Futura - após alteração

Existirão 8 edifícios para recría com capacidade para 5 258 lugares de desmame/recría, onde os leitões são alojados quando chegam à exploração, com cerca de 4 semanas, e permanecem até aos 20 kg, sendo depois transferidos para a engorda na exploração.

Os animais serão engordados em 16 edifícios de engorda, com 11 444 lugares. O tempo de ocupação dos pavilhões é de 112 dias, 105 dias ocupado com os animais e ainda 7 dias de vazio sanitário, para ser devidamente lavado e desinfetado. O objetivo de produção anual é de cerca de 36 188 porcos de 100 kg.

O processo produtivo consistirá nas seguintes fases:

Recría: Existirão 8 edifícios com recrias, que totalizam 5 258 lugares de desmame/recría, considerando uma área útil disponível por animal de 0,25 m².

Quadro 3 - Distribuição dos lugares previstos para recría (Fonte: EIA, janeiro de 2025)

Edifício no Mapa	Baterias	N.º Parques	Área total (m ²)	Área/ animal (m ²)	Total animais
15	Pav.1	20	80,8	0,25	320
19	Pav.2	15	86,31	0,25	345

Edifício no Mapa	Baterias	N.º Parques	Área total (m²)	Área/ animal (m²)	Total animais
28	Pav.3	11	84,8	0,25	330
27	Pav.4	10	88,83	0,25	350
36	Pav.5	15	83,74	0,25	330
39	Pav.6	20	87,36	0,25	340
46	Bat. Nova 1	42	419,59	0,25	1680
48	Bat. Nova 2	36	415,58	0,25	1656
	Total		1 347,01		5 258

Engorda: Existirão 16 edifícios de engorda, que totalizam 11 444 lugares de engorda, considerando uma área útil mínima disponível por animal de 0,715 m².

Quadro 4 - Distribuição dos lugares previstos para engorda (Fonte: EIA, janeiro de 2025)

Edifício no Mapa	Baterias	N.º Parques	Área total (m²)	Área/ animal (m²)	Total animais
11	Eng 12B	22	162,98	0,741	220
12	Eng 12A	24	303,75	0,744	408
13	Eng 9	40	468,4	0,732	640
14	Eng 1	46	568,74	0,727	782
17	Eng 2	48	605,32	0,742	816
18	Eng 8	40	468,4	0,732	640
24	Eng 3	51	602,27	0,738	816
26	Eng 4	48	576,86	0,707	816
34	Eng 5	50	616,52	0,721	850
35	Eng 7	64	866,56	0,713	1216
37	Eng 6	50	582,22	0,728	800
44	Eng 10	40	624,8	0,71	880
45	Eng 11	40	624,35	0,709	880
49	Eng 13	40	407,91	0,728	560
50	Eng 14	40	408,12	0,729	560
51	Eng 15	40	411,28	0,734	560
	Total		8 298,48		11 444

Enfermaria: Alojará animais doentes até à sua recuperação e envio para matadouro. Cada pavilhão terá um parque para esse efeito.

Equipamento

A nível de equipamentos presentes nos pavilhões, estes são dotados de sistemas de alimentação e abeberamento automáticos. Possuem sistemas de ventilação por meio de janelas e ventiladores colocados no topo do pavilhão e nas paredes laterais. O único sistema de aquecimento para os animais é por meio de lâmpadas de aquecimento para os leitões, reguladas através de sondas que controlam a temperatura ambiente.

Existem ainda equipamentos de lavagem de alta pressão e os equipamentos associados ao sistema de tratamento de efluentes pecuários.

Trabalhadores e Regime de Laboração

De acordo com o EIA a exploração contará com 5 trabalhadores (atualmente tem 12 trabalhadores). O regime de funcionamento é de segunda-feira a domingo, durante 365 dias.

Abastecimento de Água

O abastecimento de água à exploração é efetuado a partir de um furo para captação de água subterrânea (TURH n.º A003365.2018.RH5A). Segundo o EIA, não existe rede de abastecimento público na zona da exploração, tendo sido apresentada uma declaração dos SMAS de Alcobaça, datada de 2019, a comprová-lo.

De referir desde já que o referido título apenas tem como finalidade a atividade pecuária. Não foi apresentado no EIA a alteração da finalidade do uso para consumo humano, não sendo possível a captação de água para este fim, como previsto no EIA.

A água proveniente do furo é encaminhada por bombagem para os 8 depósitos de 12 m³ de capacidade cada, a partir dos quais a exploração é abastecida.

Na exploração, a utilização de água proveniente da captação existente, com a alteração do plano de produção, totalizará os 44.330m³/ano, conforme quadro infra, e destina-se ao consumo humano (instalações sanitárias e balneários) e processo produtivo (abeberamento de animais e lavagens dos pavilhões).

Quadro 5 - Consumos de água na instalação, atuais e futuros (Fonte: EIA, janeiro de 2025)

Tipos de consumo	Consumos atuais (m³/ano)	Consumos após ampliação (m³/ano)
Consumo humano	1 560	1 430
Processo produtivo	49 244	42 900
Total	50 804	44 330

Águas Residuais Domésticas

Conforme referido, com a alteração do projeto a exploração terá 5 trabalhadores (atualmente possui 12 trabalhadores), sendo estimada no EIA uma produção anual de 182,5 m³ /ano de águas residuais domésticas (produção estimada de 100 litros/habitante x dia).

As águas residuais domésticas têm origem nas habitações e nas instalações sanitárias do escritório e são encaminhadas para as 3 fossas com poço absorvente. De acordo com o

esquema apresentado no EIA as fossas têm um comprimento de 1,8 m, largura de 1,4 m, altura de 1,5 m e volume de 3,78 m³.

Efluentes pecuários

De acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF), datado de abril de 2024, para o efetivo de 1979,5 CN, estima-se uma produção anual de 23 214,7 m³ de chorume (a qual inclui 4061,6 m³ de águas de lavagens) e 788,1 m³ de estrume.

Segundo o EIA, "A drenagem do chorume é efetuada por tubagens que drenam o pavimento dos parques de engorda até grelhas de betão, sendo direcionado por meio de calhas de betão sob o pavimento e direcionado para o tanque de retenção..."

O sistema de retenção de efluentes existente na exploração tem uma capacidade total de retenção de 27 210 m³ e é composto pelos seguintes órgãos:

- Tanque de receção com uma capacidade de 150 m³, em tijolo rebocado com cimento e separador de (2 agitadores);
- 4 lagoas impermeabilizadas na base e nas paredes laterais com tela (geomembrana em PEAD); as escorrências são encaminhadas para o tanque de receção. O efluente é encaminhado para a primeira lagoa (com 4449 m³), seguindo por gravidade para as restantes lagoas em série (lagoa 2 com 7319 m³, lagoa 3 com 9104 m³ e lagoa 4 com 6188 m³);
- Nitreira, para armazenamento do estrume, com cerca de 289,8 m³ e piso impermeabilizado; segundo o EIA, a nitreira já estará totalmente coberta, tendo a ampliação da área coberta da nitreira para 230 m² sido concluída no final de novembro 2024 (anteriormente, apenas se encontravam cobertos 35m²); a nitreira possui paredes laterais e as escorrências são encaminhadas para o poço de receção.

Importa mencionar que a instalação reutiliza o efluente das últimas lagoas para a lavagem dos parques e valas dos pavilhões de engorda, sendo utilizadas águas limpas na lavagem final das instalações, cujo consumo se estima em 20% do consumo total previsto para as águas de lavagem. No caso dos parques de recria apenas são utilizadas águas limpas na lavagem das instalações.

Segundo o EIA as lavagens dos pavilhões/valas ocorrem quando os animais saem, estimando-se uma produção anual de 13 263 m³, sendo 9 201 m³ proveniente da recirculação de efluente (80%) e o restante volume 4 062 m³ água. Assim, utilizando 80% de água reciclada na engorda, o consumo estimado de águas da captação subterrânea para lavagem dos pavilhões da exploração passa de 13 263 m³ para 4 062 m³ anuais.

De acordo com o EIA todos os efluentes pecuários produzidos se destinam a Valorização Agrícola por Terceiros.

Por fim, de referir que as águas residuais do rodilúvio, têm como destino o sistema de retenção de efluentes pecuários, de acordo com a cartografia remetida relativa às redes de águas residuais existentes na exploração.

Águas pluviais

Não existem, nem está previsto que venham a existir sistemas de recolha de águas pluviais na exploração, sendo drenadas naturalmente e absorvidas nos terrenos adjacentes e encaminhadas de forma natural até à linha mais próxima, afluente do rio da Tornada. De acordo com o EIA, "...as águas pluviais não apresentam contaminação, uma vez que existem redes separativas e um sistema adequado de recolha e encaminhamento dos efluentes pecuários produzidos na exploração, assim como das águas residuais domésticas produzidas, que são encaminhadas para fossas séticas..."

De mencionar que o EIA indica que o cais de embarque se encontra impermeabilizado. De acordo com a cartografia apresentada, as (eventuais) águas pluviais potencialmente contaminadas geradas nesta zona são encaminhadas para uma caixa de visita e desta para o sistema de retenção de efluentes pecuários.

O EIA refere que "Os cadáveres de animais (...) são recolhidos e armazenados em câmara frigorífica localizada no necrotério, sendo posteriormente recolhidos por entidade acreditada para o efeito com guia de acompanhamento de subprodutos.". Não está referida no EIA as características desta estrutura (material construtivo, se tem cobertura, entre outros).

O projeto encontra-se em exploração não estando prevista data para a sua desativação, sendo mencionado no EIA que "Para um projeto com estas características não é possível estabelecer o respetivo tempo de vida útil, uma vez que se pretende que seja economicamente viável, independentemente do tempo de vida útil dos equipamentos e infraestruturas associadas. O mais provável será a ocorrência de graduais remodelações e adaptações do projeto, por forma a fazer face a fatores como o desenvolvimento do negócio, a evolução das questões legais e tecnológicas".

Consumo de Água

Na exploração, a utilização de água proveniente da captação existente, destina-se aos seguintes fins:

- Consumo humano: instalações sanitárias e balneários;
- Processo Produtivo: abeberamento de animais; lavagens dos pavilhões;

Em relação à água para consumo humano, é utilizada água potável engarrafada.

Consumo de Energia

As principais fontes de energia na exploração são a energia elétrica e o gasóleo.

Ao nível da energia, esta é consumida na alimentação de todos os equipamentos elétricos, nomeadamente sistemas automáticos de alimentação e no sistema geral de iluminação.

O gasóleo é utilizado no abastecimento do trator destinado ao transporte e movimentação de animais. Na instalação não existe depósito de combustível, sendo o abastecimento realizado a partir de um posto de abastecimento existente na povoação mais próxima.

Relativamente aos consumos energéticos apresentados, considerou-se a respetiva conversão para Tep (toneladas equivalentes de petróleo) onde os fatores de conversão considerados são os definidos para efeitos de aplicação do Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia e constam no Despacho n.º 17313/2008, de 26 de junho, tendo-se concluído que pelo valor apresentado, a empresa não se encontra abrangida pelo Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia - SGCIE (Decreto-Lei n.º 71/2008, 15 de abril), pois o consumo energético não foi igual ou superior a 500 toneladas equivalentes de petróleo (500 tep/ano).

Quadro 6 - Consumos energéticos (Fonte: EIA, janeiro de 2025)

Tipo de consumo	Consumo anual atual (kWh)	Consumo de Energia Primária Anual (Tep)	Consumo anual após alteração	Consumo de Energia Primária Anual após ampliação (Tep)
Energia Elétrica	636 850	136,9	131 399	28,3
Gasóleo	0	-	0	-
Total	636 850	136,9	131 399	28,3

Matérias-primas

As matérias-primas e subsidiárias, irão manter-se face às atualmente utilizadas, com alteração da quantidade utilizada, que será concordante com o incremento no efetivo animal. Assim e como matérias-primas principais refere-se a ração, os medicamentos, os desinfetantes.

A ração é a matéria-prima principal da exploração, sendo consumido atualmente cerca de 8259,1 ton/ano de ração para os 1620 CN. No futuro prevê-se um consumo de 7 381,4 ton/ano.

São ainda utilizados na exploração suínica medicamentos e desinfetantes para controlo de bactérias e vírus e para o bom desenvolvimento animal o aumento de consumo deste tipo de produtos não será muito relevante relativamente ao que se consome atualmente.

Quadro 7 - Consumo de recursos, matérias-primas e matérias subsidiárias (Fonte: EIA, janeiro de 2025)

Matérias-Primas e Matérias Subsidiárias		Consumos	
		Atuais	Após Alteração
Recursos, Matérias-Primas	Ração	8 259,1 t	7 381,4t
	Água	50 804 m³	44 330 m³
Matérias Subsidiárias	Energia	636 850 kWh	131 399 kWh
	Desinfetantes	0,5 t	0,3 t
	Gás	0 l	0 l
	Gasóleo	0 t	0 t

Gestão de Resíduos e Subprodutos

Os resíduos e subprodutos produzidos na instalação são recolhidos de modo seletivo, codificados, quantificados e entregues a entidades licenciadas para a sua gestão, quer no transporte, quer no destino final, dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, retificado através da Declaração de Retificação n.º 3/2021, de 21 de janeiro, e alterada pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Como resultado das atividades da exploração animais, são produzidos os seguintes resíduos:

- Misturas de embalagens (LER 15 01 06).
- Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos (LER 20 03 01).

Quadro 8 - Tipos e quantidades de resíduos gerados na fase de exploração (Fonte: EIA, janeiro de 2025)

Atualmente

Resíduo	Código LER	Quantidade Atual (t/ano)	Origem	Acondicionamento/ Local	Operação	Destinatário (OGR)
Misturas de embalagens	15 01 06	0,056	Pecuária	Caixa	R13	Socampestre, Lda / Valormed Lda
Agulhas	18 02 02*	0,0046	Pecuária	Caixa	D10	Somos Ambiente, ACE
Outros resíduos urbanos e equiparados	20 03 01	5,65	Pecuária	caixa	D01	Serviço Municipal

Após a alteração

Resíduo	Código LER	Quantidade Atual (t/ano)	Origem	Acondicionamento/ Local	Operação	Destinatário (OGR)
Misturas de embalagens	15 01 06	0,047	Pecuária	Caixa	R13	Socampestre, Lda / Valormed Lda
Agulhas	18 02 02*	0,003	Pecuária	Caixa	D10	Somos Ambiente, ACE
Outros resíduos urbanos e equiparados	20 03 01	0,82	Pecuária	caixa	D01	Serviço Municipal

Os resíduos relacionados com cuidados veterinários, são da gestão e da competência da entidade externa que efetua esses cuidados na unidade, nos termos de regulamentação específica.

Quadro 9 - Quantidades de SPOA e subprodutos gerados na fase de exploração (Fonte: EIA, janeiro de 2025)

Quantidades	Situação Atual	Após Alteração
Suínos mortos ton / ano	42 414	72,6
Chorume m ³ /Ano	23 303,0	21 728,7
Tamizados m ³ /Ano	825,0	788,1

Tráfego Associado à Atividade da Exploração

A atividade desenvolvida na unidade industrial acarreta um volume de tráfego associado ao transporte de matérias-primas e animais vivos para a instalação e transporte de distribuição de produto final da instalação para vários pontos do país. No quadro seguinte apresentam-se os volumes de tráfego associados à exploração, em capacidade máxima instalada de produção.

Quadro 10 - Volumes de tráfego médio associados atualmente à exploração (Fonte: EIA, janeiro de 2025)

Material a Transportar	Frequência Nº veículos/dia	Localidades	Obs
Entradas			
Animais vivos	1 x / semana	Região centro e LVT	Veículo pesado
Matérias-primas subsidiárias (ração, medicamentos)	2 x/mês pré-starter 1 x/semana starter 4 x/semana engorda 1 x/mês medicamentos	Gaeiras, Carregado, Benavente, Rio Maior	Veículo pesado
Pessoal	8 x/dia colaboradores 2 x/mês outros técnicos (veterinário, dep. ambiente, dep. obras, dep. manutenção)	Alcobaça, Alcanede, Rio Maior	Veículo ligeiro ou ligeiro de mercadorias
Saídas			
Animais para abate	3 x / semana	Alcanede	Veículo pesado
Subprodutos (estrupe)	Quando for necessário	Depende da disponibilidade de terrenos, VAEP é viável até um raio de 30km	Veículo pesado ou ligeiro de mercadorias

Material a Transportar	Frequência Nº veículos/dia	Localidades	Obs
Subprodutos (cadáveres)	1 x / semana	Coruche	
Resíduos	Quando for necessário (+/- 2x/ano)	Coimbra, Alcobaça	

Atualmente regista-se, na instalação industrial, um tráfego médio semanal de cerca de 50 veículos associados à atividade desenvolvida (incluindo as entradas e saídas), dos quais 11 veículos são pesados e os restantes são ligeiros ou ligeiros de mercadorias.

A área é servida pela rede rodoviária nacional, sendo a EN242 uma das principais vias de acesso que liga a exploração à Autoestrada A8, que constitui a principal via de distribuição rodoviária.

Após ampliação, não se prevê aumento significativo do tráfego. Este está associado essencialmente ao transporte de ração, animais vivos, chorume e estrume.

Síntese do procedimento

25-07-2024: Início do procedimento;

25-07-2024: Constituição da Comissão de Avaliação (CA), composta pela Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT I.P.); Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) Regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) e Administração de Região Hidrográfica, do Tejo e Oeste (ARHTO); Unidade de Saúde Pública da DGS (USP);

14-08-2024: Apresentação do projeto e respetivo Estudo de Impacte Ambiental (EIA);

27-08-2024: Pedido de elementos;

	23-10-2024: Pedido de prorrogação do prazo de entrega do aditamento; 17-01-2025: Entrega do Aditamento ao EIA; 03-02-2025: Emitida a Declaração de Conformidade do EIA; 19-02-2025 a 01-04-2025: Período de Consulta Pública; 19-02-2025: Visita Técnica ao local 13-05-2025: Parecer Final da CA; 09-07-2025: Prazo máximo do procedimento.
--	---

Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas	Foram consultadas cinco entidades: Câmara Municipal de Alcobaça, Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF), Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), e ICNF, I.P. - Instituto de Conservação da Natureza e Floresta. Não foi rececionado o parecer do ICNF, I.P. Câmara Municipal de Alcobaça Remete documentação relativa ao projeto datada de 1991 a 2018. É emitido um parecer em 19-12-2003, do qual se apresentam excertos, os documentos na sua íntegra, encontram-se no Anexo I do parecer Final da Comissão de Avaliação, que se transcreve o seguinte: <i>"Trata-se de um pedido de Licenciamento/Legalização de Obras de Edificação, realizadas ao longo de vários anos, na sua maior parte com Processo de Obras (antecedentes), uns com Licença de construção, outros não.</i> <i>Pretende o Requerente, num só Processo de Obras, efectuar o Licenciamento (pedido/confirmação) de todos os edifícios existentes, sendo que, alguns deles já foram objecto de Licenciamento em sede de outros Processos de Obras e se pretende, agora, integrar todos os elementos num só Processo.</i> (...) <i>A propriedade objecto do presente Processo de Obras, possui cerca de 1.800.000.00m², possui a designação de Quinta Velha de S. José e situa-se em Alfeizerão. Está totalmente vedada com rede de cerca de 1.5m de altura e possui no seu interior 31 edifícios. Os edifícios têm uma utilização relacionada com a exploração suinícola aí existente e estão divididos por sectores diferenciados, consoante a utilização específica que possuem e a sua data de construção. Existe Alvará de Licença Sanitária, Licença de Descarga de Águas Residuais, Título de Exploração de Suínos, e demais documentação constante do Processo de Obras, relativa à Exploração Suinícola.</i> (...) <i>Em síntese, identifica três grandes áreas de terreno com classificações distintas, sendo que, as edificações existentes no terreno em questão, ocupam as três classes de terreno, face à sua localização específica.</i> <i>Em face dos antecedentes da pretensão, da informação da Urbanista, da Carta de Ordenamento do PDM, da demais regulamentação aplicável à construção/edificação no Instrumento de Gestão Territorial aplicável (PDM) e do conhecimento que a Câmara Municipal tem sobre a Exploração, designadamente através dos Processos de Obras existentes na CMA, sobre a matéria específica da competência da Câmara Municipal, isto é, a construção de edifícios, atendendo a que existe pronuncia favorável sobre a</i>
--	--

actividade por parte de outras entidades (Alvarás e Licenças de Utilização, exploração...) devo referir o seguinte:

- Grande parte dos edifícios existentes neste terreno, no sector apresentado na Planta de Implantação e Levantamento topográfico, constam dos Processos de Obras atrás mencionados.

- Desse modo, destes edifícios, muitos são apresentados como "edifícios licenciados" (representados a preto, de acordo com os critérios das cores convencionais) e outros estão representados como edifícios "a licenciar" (a vermelho, conforme cores convencionais), tudo em função e de acordo com a planta atrás referida (rubricada com o n.º 71 do Processo de Obras e n.º 1 – data: 10/2003 das peças desenhadas do projecto);

- Na sua grande maioria, os edifícios constam dos Processos de Obras anteriores (tal como é apresentado/declarado no projecto) e estão em localização (Espaço Industrial ou Outras Áreas Agrícolas) que permite o seu licenciamento/legalização, nesta sede, sendo que se exceptuam os adiante referidos;

- Atendendo às dimensões da propriedade (1.800.000,00m²) e à área impermeabilizada (25.825,86m²) tudo conforme declarado pelo Técnico responsável pelo Projecto global agora apresentado, os edifícios situados em Espaço Industrial e Outras Áreas Agrícolas, cumprem as disposições regulamentares do PDM- Alcobaça;

- Exceptuam-se os edifícios representados a vermelho na Planta de Implantação/Levantamento apresentado (folha rubricada com o n.º 71 do POs e n.º 1 das peças desenhadas), que se situam em REN.

Em face do exposto, atendendo às classificações que esta zona da propriedade possui em sede de Carta de Ordenamento do PDM, pela aplicação directa da Regulamentação do PDM, designadamente dos Artigos 68.º, 41.º e 8.º, respectivamente, Espaço Industrial, Outras Áreas Agrícolas e Reserva Ecológica Nacional (...)

1- Os edifícios representados a preto (licenciado) podem ser confirmados no Deferimento desta pretensão;

2 - Os edifícios representados a vermelho (a licenciar), situados em espaços classificados de "Outras Áreas Agrícolas" e "Espaço Industrial", para onde se aplicam os Artigos 41.º e 68.º do Regulamento do PDM, respectivamente, podem ser Deferidos;

3 - Os edifícios representados a vermelho ('a licenciar), situados em espaços Classificados de REN, sem antecedentes e/ou Deferimento/licenciamento anterior em sede de outro POs, não devem ser Deferidos, sob pena de violação das normas do Artigo 8.º do Regulamento do PDM,

Nota: nesta matéria, devo esclarecer que, embora alguns destes figurem no último Processo de Obras citado como antecedente (467/97), não existe confirmação informática e processual de entrega dos projectos das especialidades e do licenciamento final da pretensão, mas, o POs chegou a ser Deferido em 03-09-99 (por despacho do Vereador do Pelouro, após Despacho do D.DGPU de 02-09-99 e de Parecer Técnico de 30-08-99).

Além disso, confirma-se que chegaram a ser efectuadas as medições de áreas (2.500m²) em 28-10-99 pelo Fiscal Municipal, pelo que, se pode dizer que, pelo menos estes procedimentos técnico-administrativos foram realizados e que foram efectuados os Despachos superiores essenciais para o licenciamento da construção (e os edifícios estão construídos), (...)

Nota 2: ainda no pressuposto referido no ponto 3. deste Parecer, sou de parecer que, independentemente e para além da posição que a CMA possa vir a tomar sobre a

matéria referida na Nota anterior, por Despacho do Ex.mo Sr. Vereador do Pelouro, ou por Deliberação de Reunião de Câmara, os únicos edifícios que não terão condições legais e regulamentares, neste momento e nesta sede, para serem Deferidos/licenciados, em face do PDM, é o edifício que está representado a vermelho e em REN, sem antecedentes, isto é, o edifício designado por "Módulos - RECRIA", junto ao pavilhão 1 e que possui cerca de 85m2... À C.S.

- Em face do exposto, recomendo a confirmação do Deferimento/licenciamento da pretensão nas situações referidas em 1., o Deferimento das situações referidas em 2. (mais licenciamento e cobrança de taxas) e, se se confirmar Superiormente que é razão bastante para o Deferimento/licenciamento actual o facto de ter existido decisão anterior no mesmo sentido (em 99, já com o PDM em vigor), a confirmação do Deferimento das situações referidas em 3. (com licenciamento/cobrança de taxas), excepto da situação que não possui antecedentes na Câmara Municipal, conforme referido na "Nota 2".

(...)

Foi solicitado parecer à Câmara Municipal de Alcobaça, nomeadamente no que se refere às desconformidades do projeto agora em avaliação, com o PDM de Alcobaça, não tendo sido recacionada resposta da mesma.

Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF)

Informa que, face às suas competências, e considerando que a gestão integrada de fogos rurais assenta numa programação territorial descentralizada, atenta a matéria sob observação e essa programação de ação, faz notar como relevantes os elementos abaixo.

Assim, procedeu, à apreciação dos elementos do projeto em estudo, em particular, sobre infraestruturas de resiliência aos incêndios rurais e possíveis impactes em projetos e servidões na área do estudo, cuja análise é da responsabilidade da Equipa Técnica de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, pelo facto de a área de implementação do mesmo se inserir na abrangência territorial deste Programa Regional de Ação (PRA) do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

A análise foi ainda suportada na informação geográfica da carta de perigosidade estrutural de incêndio bem como do Programa Sub-Regional de Ação (PSA) do Oeste, aprovado deliberativamente, no que diz respeito às Faixas de gestão de combustível (FGC), Áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) e Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível (AEMGC).

A área proposta para a exploração pecuária não interfere com áreas de APPS e AEMGC na subregião do Oeste, assentando, maioritariamente, em área de perigosidade de incêndio muito baixa e baixa.

De acordo com a análise, as observações e recomendações a seguir são essenciais para garantir a conformidade com o estipulado na legislação em vigor. Alerta para a necessidade do cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, no que à rede secundária de faixas de gestão de combustível diz respeito, por desempenhar uma função de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e formações florestais e agrícolas de valor especial. No caso exposto, em conformidade com o Artigo 49º da lei em vigor, a rede secundária de faixas de gestão de combustível desenvolve-se nas envolventes das infraestruturas (que enquadram o projeto de exploração pecuária de suinicultura), tanto mais que numa revisão do PSA em questão, a entidade responsável pela exploração é obrigada a realizar FGC.

Em síntese, o projeto de exploração pecuária não cria constrangimentos à implementação dos instrumentos de planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, devendo, no entanto, cumprir as disposições da lei em vigor, e por essa via, considerar a retificação da rede secundária de FGC no Programa Sub-Regional de Ação do Oeste.

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)

Informa que só emite pronúncia sobre o projeto de Alteração à Exploração Pecuária, no âmbito das suas competências após a receção dos elementos que foram solicitados, em agosto de 2024:

relativamente ao pedido de alteração de finalidade produtiva da exploração PTRG99J, para recia/ acabamento, informamos que após análise dos elementos apresentados, e para que possamos elaborar parecer no âmbito das nossas competências, importa que aquele processo seja aperfeiçoado, nomeadamente na apresentação de uma memória descritiva onde sejam indicados os comprimentos e larguras individuais dos parques. Em alternativa, peças desenhadas com essas indicações.

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

Informa que analisada a documentação disponibilizada, considera que o fator "Análise de Riscos" apresenta um desenvolvimento pouco detalhado, sendo mesmo omissa no que respeita aos riscos do ambiente sobre o projeto, ou seja, da avaliação da sua vulnerabilidade e resiliência aos efeitos decorrentes de situações de ocorrência de acidentes graves e catástrofes. É considerado ainda, que o projeto não deverá potenciar acidentes graves ou catástrofes, tendo em conta que o mesmo se desenvolve no âmbito do licenciamento de uma instalação já existente.

Contudo, acento o princípio da prevenção, plasmado na Lei de Bases da Proteção Civil, menciona-se que deverão ser tidas em conta as seguintes recomendações:

- Deverá ser elaborado um Plano de Segurança/Emergência da instalação, da responsabilidade do operador, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes na instalação (e seu potencial impacto, se algum, nas populações vizinhas, tal como possa ser o caso de Casal da Ponte e Vale de Maceira) e, conseqüentemente, uma mais expedita definição de procedimentos e ações a desencadear para responder a situações de emergência no interior da instalação.
- Deverá ser acautelado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação, e demais portarias técnicas complementares (em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua atual redação) no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para o(s) edifício(s) existentes na instalação.
- Deverão ser asseguradas as condições de acessibilidades e estacionamento privilegiado destinado aos meios de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.
- Deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente da instalação, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação).

Síntese do resultado da consulta pública	A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 19 de fevereiro a 01 de abril de 2025. Durante o período de consulta pública foram rececionadas 3 (três) participações, proveniente de cidadãos. Das participações rececionadas, uma é concordante e duas discordantes com o projeto. <u>Concordância</u> - fundamentos apresentados: Comentário: <i>"O projeto não vai afetar os residentes locais como dito no PDF "formulário de licenciamento", onde consta que até á data os residentes não sentiram qualquer tipo de desconforto a nível visual, oral e físico, e para além disso este projeto vai melhorar a qualidade de trabalho, dos trabalhos e a vida dos animais enquanto vivos."</i> <u>Discordância</u> - fundamentos apresentados: Comentário: <i>"Não concordo com nenhuma das condições do projecto, nem considero de utilidade pública nacional."</i> Comentário: <i>"Não concordo."</i>
--	--

Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os Instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes	O projeto é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT). De acordo com o modelo territorial do PROTOVT a propriedade insere-se na UT1 - Oeste Litoral Norte e não interfere com elementos do Sistema Urbano e Competitividade, Centros urbanos e Sistema de mobilidade Ainda segundo o modelo territorial preconizado no PROTOVT, o terreno insere-se em Área de Desenvolvimento Agrícola e Florestal, em Horticultura e Floresta de Produção. Há interferência com áreas integradas na Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), designadamente da Rede Secundária (Área nuclear secundária - ANS; próximo de dois Corredores estruturantes secundários - CES) e da Rede Complementar (Paisagem notável - 8 - Vale Tifónico; próximo de Corredor ecológico complementar - CEC). Ao nível dos Riscos, a área apresenta perigosidade sísmica moderada e é próxima de duas linhas de água (perigo de inundação). Em termos de padrões de ocupação do solo abrange AA- Áreas Agrícolas. Não se observa conflito direto com os objetivos e normas setoriais e territoriais do PROTOVT. Segundo o PDM de Alcobaça (RCM n.º 177/1997 de 25/10 e seguintes dinâmicas, a área do projeto recai em "Espaços Agrícolas (artigo 39.º), categoria "Outras Áreas Agrícolas" (artigo 41.º) e, muito residualmente (0,42ha - 2,32%) em "Espaços Industriais" como "Espaços industriais existentes" onde não se regista nenhuma ação/edificação. Em simultâneo, parte do terreno abrange "Proteção da Paisagem e Recursos Naturais - Reserva Ecológica Nacional (artigo 8.º que remete para o regime da REN). O uso de atividades pecuárias é admitido em "Outras Áreas Agrícolas" segundo o n.º 7 do artigo 41.º, sujeita às condições do ponto 7.1. Verifica-se que não são cumpridos o "índice de construção bruto máximo" de 0,05, sendo o existente de 0,12 (20.880m²/176.600m²), = 0,12 e o "afastamento aos limites da parcela de 20 m? (limite oeste - edificado n.º 6 (Cais) no limite da parcela; limite Norte - pavilhão n.º 51 a 4,5m; limite este - Armazém / Parque de resíduos (Edificado n.º 25 a
--	---

7,9; limite sul - nitreira (Edificado n.º 23) a 15 m). Assim, conclui-se que a globalidade do EIA é desconforme com as disposições do PDM de Alcobaça, no entanto compete à CM de Alcobaça verificar o enquadramento das ações existentes face aos requisitos de ocupação/edificabilidade.

Alerta-se que em relação à proposta de revisão do PDM, segundo a avaliação feita no EIA, há compatibilidade e conformidade com a disciplina prescrita.

Relativamente ao RJREN

A área de intervenção do EIA abrange parcialmente área da REN do município de Alcobaça publicada pela RCM n.º 85/2000, de 14/7, e seguintes alterações), nas tipologias "Áreas de máxima infiltração" e "Áreas ameaçadas pelas cheias" que, de acordo com o anexo IV do Decreto-Lei n.º 166/2008, na atual redação, se denominam, respetivamente, "Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos" e "Zonas ameaçadas pelas cheias".

O projeto constitui ação interdita nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Regime legal da REN (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na atual redação), os usos e as ações que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN.

A APA/ARHTO, considera que, em virtude do projeto se localizar na tipologia AEIPRA, na qual as características hidrológicas determinam uma elevada suscetibilidade à contaminação das águas subterrâneas, não são autorizadas quaisquer descargas de águas residuais, escorrências e/ou infiltrações no solo, pelo que:

- Não é garantida a impermeabilização artificial do sistema de tratamento e/ou armazenamento, não sendo permitida qualquer rejeição no solo;
- As águas residuais domésticas não são encaminhadas para fossas comprovadamente estanques;
- Os estrumes não são armazenados numa nitreira impermeabilizada, coberta em toda a sua extensão e dotada de paredes laterais, bem como de rede de recolha para encaminhamento das escorrências a destino final adequado;

Acresce ainda que, tal como descrito na Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro no artigo 4.º, as atividades pecuárias devem possuir uma capacidade suficiente de armazenamento dos efluentes pecuários de forma a assegurar o equilíbrio entre a produção e a respetiva utilização ou destino, considerando, por norma, uma capacidade mínima de armazenamento dos efluentes pecuários equivalentes à produção média de três meses, o sistema apresentado não é viável, induzindo impactes negativos muito significativos não minimizáveis.

Assim, a nitreira não tem capacidade mínima para retenção de efluentes para 3 meses, com sistema de drenagem de escorrências e encaminhamento destas para o sistema de armazenamento de efluentes.

No que concerne às lagoas, observando-se que as mesmas intersejam solos classificados como REN, AEIPRA, conforme RJREN, não estão devidamente impermeabilizadas.

De referir que foi requerida junto da APA/ARHTO a legalização das três fossas, sendo que, no que concerne ao licenciamento da rejeição de efluentes o mesmo não é viável dada a localização em áreas de REN na tipologia AEIPRA, o que reforça que a solução proposta não é viável induzindo impactes negativos muito significativos não minimizáveis.

Face ao exposto, e dado que 33,82 % da área da exploração se insere em área de REN da tipologia AEIPRA, e tendo em conta a gestão deficiente dos efluentes pecuários e



	domésticos, a elevada vulnerabilidade à contaminação na área do projeto e os resultados da monitorização no ponto de água 316/165, conclui-se que o projeto, não é passível de assegurar as funções estipuladas no n.º 3, da alínea d), da Secção II, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 166/2008, na sua atual redação, alíneas i) a iii) e por isso, considera-se que o mesmo não é compatível com o RJREN.
Razões de facto e de direito que justificam a decisão	Em face do projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Sócio economia, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Aspetos Técnicos do Projeto, Saúde Humana, e Regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP). No que concerne ao fator ambiental, Socioeconomia, os impactes negativos do projeto estão associados ao tráfego de veículos pesados para transporte de matérias-primas, produtos, subprodutos e resíduos, poderá estar na origem de alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos. A par do incómodo gerado nas povoações pelas quais o tráfego afeto ao projeto circula, tem de se considerar ainda possíveis situações de degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos. Face aos reduzidos níveis de tráfegos associados à Exploração Pecuária em estudo, consideram-se estes impactes como negativos, mas pouco significativos. É de ressaltar ainda a proximidade ao trilho pedestre ACB PR20 - Campos de Alfeizerão e ao possível incómodo dos visitantes que façam o trilho. No entanto este é um impacte negativo, mas pouco significativo e de baixa magnitude. Ao nível dos fatores económicos, considera-se que a Exploração Pecuária tem efeitos positivos ao nível da economia local e regional, uma vez que integra uma empresa de elevado interesse para a região constituindo, no seu todo, uma importante garantia de emprego da mão-de-obra local e desenvolvimento regional. Considera-se este facto como um impacte positivo significativo e permanente. O impacte positivo sobre o emprego, não ocorre só por via da atividade desenvolvida pela Exploração Pecuária, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços. Em suma, os benefícios económicos que decorrem da exploração do Projeto fazem-se sentir no sistema económico regional de três formas distintas: através das despesas relacionadas com as atividades necessárias para o funcionamento da Exploração Pecuária e com os seus funcionários, pela aquisição de bens e serviços através de sucessivas transações económicas e pela atividade económica em geral, devido aos níveis de consumo. Relativamente aos Recursos hídricos superficiais, os principais impactes estão relacionados com a produção de águas residuais, efluentes pecuários e com as condições de armazenagem nas infraestruturas que integram os respetivos sistemas de retenção e com os encaminhamentos dados aos mesmos. As águas residuais domésticas, atualmente, produzidas por 12 trabalhadores, (estimando-se uma produção anual de 230.4000m³, 80l/dia/240 dias) são encaminhadas para as 3 fossas com poço absorvente. A rejeição dos efluentes domésticos não se encontra licenciada e não o poderá ser atendendo à localização em áreas de REN na tipologia AEIPRA. Assim, e tendo em consideração que a exploração já se encontra em laboração há vários anos, e que a rejeição das águas residuais domésticas tem ocorrido nas 3 fossas com poço absorvente indicadas no EIA, considera-se que esta situação

origina impactes negativos muito significativos, não minimizáveis sobre os recursos hídricos, conforme análise que se apresenta nos recursos hídricos subterrâneos.

De acordo com a informação apresentada no EIA, a capacidade total do sistema de armazenamento de efluente líquido é de 27 210 m³. Importa salientar que de acordo com a Portaria n.º 79/2022, Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários", número "5 – o armazenamento dos efluentes pecuários não pode exceder um período superior a 12 meses, devendo, para o efeito, as atividades pecuárias possuir documentação que demonstre a utilização, encaminhamento ou destino adequado dos efluentes pecuários produzidos no decurso de cada ano civil, sem prejuízo do disposto no número seguinte.", pelo que o tempo de retenção de efluentes contraria o definido na Portaria. Importa também referir que no EIA não foi demonstrada a utilização, encaminhamento ou destino adequado dos efluentes pecuários produzidos na exploração. Acresce ainda que não foi adequadamente demonstrado o estipulado no ponto "8" da referida Portaria.

Mais se informa que, de acordo com Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro de 2022, no Art.º 5.º, "n.º 7) Por razões de segurança, a capacidade das estruturas de armazenamento de efluentes pecuários, líquidos e semilíquidos, não deve exceder, individualmente, os 5000 m³ (...)", verificando-se que a lagoa 2 com 7319 m³, a lagoa 3 com 9104 m³ e a lagoa 4 com 6188 m³, possuem um valor superior ao estipulado na referida Portaria, contrariando deste modo o definido na mesma.

Relativamente à nitreira, com a capacidade total de 289,8 m³ e a produção anual de 788,1 m³ de estrume, garantiria o armazenamento de estrume pelo período mínimo de 3 meses. No entanto, verifica-se que o valor indicado no EIA de produção de estrume anual encontra-se subestimado, tendo em conta os valores de referência constantes no Anexo V da Portaria n.º 259/2012 de 28 de agosto, pelo que a solução apresentada não viável.

Contudo, na visita realizada à exploração, no âmbito do procedimento de AIA, a 19-02-2025, foi possível à CA observar o mau estado de manutenção dos órgãos que integram o sistema de armazenamento de efluentes pecuários da exploração e uma deficiente gestão dos efluentes pecuários, sendo de destacar os seguintes aspetos:

- Entupimento da caixa de receção de efluente pecuário, que é proveniente dos 4 pavilhões que se situam a noroeste do sistema de retenção, com acumulação significativa de efluente numa bacia que se encontra à cota inferior.
- Vestígios de escorrências no solo de efluentes pecuários, quer por transbordo quer por deficiente encaminhamento dos mesmos ao sistema de drenagem de efluente pecuário.
- As lagoas de retenção de efluentes pecuários encontravam-se com uma carga hidráulica excessiva, não possuindo uma folga de segurança mínima. De mencionar ainda que, de acordo com o indicado no EIA, as lagoas de retenção de efluentes são impermeabilizadas na base e nas paredes laterais, não se encontrando garantida a impermeabilização da "divisória" entre as lagoas, tendo-se verificado a existência de efluente nessa zona.
- Acresce referir que o PGEP que mereceu parecer favorável por parte da APA/ARHTO ficou condicionado ao cumprimento de obrigações, que não se encontram contempladas no EIA.
- Verificou-se ainda a existência de uma estrutura, não identificada no EIA, junto à nitreira (figura 2) De acordo com a informação dada na visita a mesma serve para decantar algumas areias do efluente pecuário proveniente do tamisador, existindo sinais de transbordo de efluente desta estrutura.



Figura 2 - Tanque para decantar algumas areias do EP proveniente do tamisador (Fonte: Foto, visita CA)

Ainda de acordo com o observado na visita da CA, contactou-se que as seguintes ações não foram implementadas:

- a verificação do estado de conservação das caixas de visita da rede de drenagem de EP nem avaliada a sua estanqueidade com vista a evitar problemas de contaminação do solo e dos recursos hídricos."
- a verificação do estado de conservação dos coroamentos, bem como dos taludes interiores / exteriores das lagoas de retenção de efluentes, com vista a evitar problemas de erosão, bem como de contaminação do solo e dos recursos hídricos.
- Verificação do estado de conservação de todas as canalizações existentes, desde os pavilhões até aos tanques de receção do efluente, e deste até às lagoas de retenção, bem como entre as mesmas, de forma a manter as boas condições de funcionamento e de estanquicidade.

Do acima referido, considera-se que a deficiente gestão/armazenamento do efluente pecuário promove a ocorrência de situações de extravasamentos de efluente pecuário no solo, o que constitui um elevado risco de contaminação dos recursos hídricos traduzindo-se, assim, em impactes negativos e muito significativos na qualidade dos recursos hídricos, não tendo sido apresentado no EIA as alterações necessárias para a eficiente gestão do efluente pecuário.

Salienta-se que, no que respeita à classificação do estado da massa de água superficial do Rio Tornada (PT05RDW1163), a mesma encontra-se classificada como tendo um estado global de "Inferior a bom", e de acordo com o PGRH Tejo e Ribeiros do Oeste (3.º Ciclo), sendo que as principais pressões difusas sobre a qualidade da referida massa de água têm origem no subsector "pecuária". De mencionar ainda que, de acordo com a caracterização da qualidade da água dos recursos hídricos superficiais apresentados no EIA, os incumprimentos verificados na estação de monitorização de Tornada (17C/02) "...são indicativos de uma água contaminada, resultado dos efeitos da poluição difusa verificada na zona em estudo, devida às práticas agrícolas, pecuárias e descargas de águas residuais, sem qualquer tipo de tratamento, nas linhas de água", podendo afirmar-se que a gestão incorreta/manutenção dos efluentes, como os verificados na exploração em apreço, contribuem para degradação da qualidade da água, induzindo impactes negativos muito significativos.

Assim, considera-se que a atividade da exploração pecuária contribui para que alguns dos objetivos do PGRH possam ficar comprometidos, nomeadamente, "Evitar a deterioração do estado das massas de água" e "Proteger, melhorar e recuperar todas as massas de água com o objetivo de alcançar o bom estado das águas - bom estado químico e o bom estado ecológico". Mais acresce que o PGRH define como medidas para alcançar os seus objetivos o "... controlo da poluição difusa de origem agrícola e pecuária...".

Importa ainda mencionar que a situação de referência retratada no EIA não corresponde ao observado na visita da CA, principalmente no que se refere às condições de gestão/retenção de efluentes pecuários, não podendo assim concordar-se com a avaliação dos impactes apresentada no EIA.

Atendendo ao exposto, considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais são negativos, muito significativos, não minimizáveis pelas medidas previstas implementar no EIA.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, após alteração do projeto manter-se-á a impermeabilização de 39 000 m².

As águas pluviais intersectadas pelas construções serão encaminhadas diretamente para o solo.

Uma vez que os terrenos aflorantes na propriedade são muito permeáveis, a água proveniente da precipitação, intersectada pelas construções acabará por se infiltrar nos terrenos envolventes e não existirá uma subtração de um volume significativo de água disponível para infiltração e recarga. A redução que poderá ocorrer, negligenciável, será resultante da evaporação a que eventualmente a água intersectada pelas construções, por não se infiltrar de imediato no solo, esteja sujeita durante mais tempo. Também por este motivo se considera que não se observará um incremento perceptível do escoamento nas linhas de água ainda que localmente, nos locais mais intervencionados, mais compactados por ação da circulação de pessoas, veículos e máquinas, se possam observar empoçamentos ou escorrimientos durante períodos de precipitação prolongados.

Assim, do aumento da área impermeabilizada resultará um impacte negativo sobre os recursos hídricos, certo, minimizável, de reduzida magnitude e pouco significativo.

De acordo com as fotos obtidas na visita da CA, a 19-02-2025, observa-se o mau estado de manutenção dos órgãos que o integram e, também, uma gestão deficiente dos efluentes.

Além do mais, percebe-se o estado de degradação da instalação em geral, apresentando roturas nos depósitos de água e nos elementos em alvenaria.

Observou-se o transbordo de efluente pecuário no coroamento das lagoas e num tanque na proximidade da nitreira, para o solo.

O sistema de tratamento dos efluentes domésticos também rejeita efluentes no solo, visto que, a jusante das fossas sépticas para onde são encaminhados os efluentes domésticos, existem poços absorventes, promovendo a infiltração no solo.

Tendo em conta o atrás exposto, considera-se que a deficiente gestão dos efluentes pecuários e a descarga dos efluentes domésticos em 3 poços absorventes, causarão impactes negativos, de elevada magnitude e muito significativos na qualidade das águas subterrâneas, em geral, e potencialmente na qualidade das águas da captação particular, para consumo humano, identificada como ID18 e localizada cerca de 400 m a jusante da zona de acumulação de efluentes ilustrada nas figuras 3 e 4 do parecer da CA. Esta captação atingiu os 25 m de profundidade e localiza-se também, a cerca de 50

m de distância, para leste, do ponto de monitorização 316/165.

Salienta-se também que, devido à ligação hidráulica entre as águas subterrâneas e as águas superficiais que correm nos principais rios existentes na envolvente da área do projeto (Tornada, Vala do Paul, Alfeizerão e Ameal), os quais funcionam como pontos de descarga das águas subterrâneas deste setor (vale tifónico das Caldas da rainha) da massa de água Caldas da Rainha - Nazaré, os impactes resultantes da deficiente gestão dos efluentes pecuários e da descarga dos efluentes domésticos no solo afetarão também a qualidade das águas superficiais.

Os valores dos parâmetros Nitrato e Azoto Amoniacal, determinados nas duas últimas décadas, no ponto de monitorização 316/165 (ou Nitratos W03) da rede de monitorização da APA (Figuras 3 a 4) são prováveis evidências desta gestão deficiente dos efluentes pecuários e domésticos. A presença de azoto amoniacal nas águas indicia episódios de contaminação recentes, o que demonstra continuidade da contaminação ao longo do tempo.

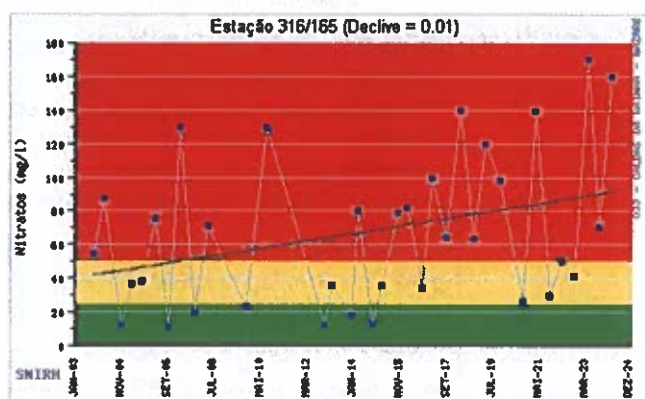


Figure 3-Valores do parâmetro-Nitrato determinados nos últimos 22 anos, na rede de Vigilância da APA.
(Fonte: APA/SNIRH, 2025)

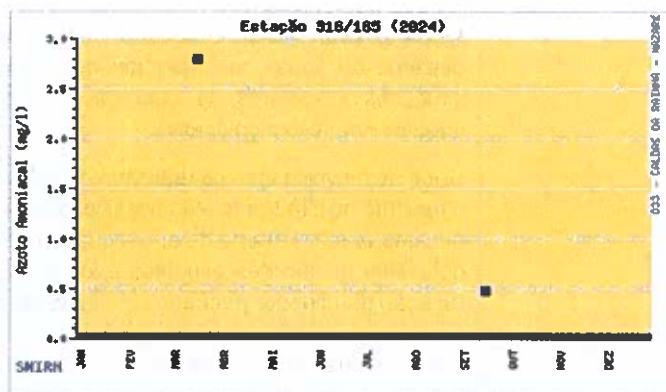


Figure 4-Valores do parâmetro-Azoto-Amoniacal determinados em 2024, na rede de vigilância da APA.
(Fonte: APA/SNIRH, 2025)

A captação identificada no EIA como ID18 e destinada também ao consumo humano, localiza-se a 50 m do ponto de monitorização 316/165 e capta um nível aquífero (25 m de profundidade) muito próximo do nível intersectado pelo furo 316/165 (22 m de profundidade). Podemos, pois, concluir com alguma confiança, dada a elevada permeabilidade do meio hidrogeológico e apesar de não ter sido feita uma caracterização química da água do furo ID18, que o estado químico deste furo será semelhante ao estado químico do furo 316/165.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Uso do Solo**, a parcela do projeto apresenta três tipos de solos, a saber: Solos Incipientes, Solos litólicos não húmicos e Solos Podzolizados.

Relativamente à capacidade do uso do solo, foi verificada a existência das classes - B+C, C e D na área de estudo.

Estas classes apresentam limitação moderadas, acentuadas e severas para a atividade agrícola, correspondendo a solos suscetíveis à erosão e ao escoamento superficial. A classe B é suscetível a utilização agrícola moderadamente intensiva, a C é suscetível de utilização agrícola pouco intensiva, sendo que a classe D não é suscetível de utilização agrícola apresentando poucas ou moderadas limitações para pastagens, exploração de matos e exploração florestal.

No que se refere aos solos, o impacto mais significativo decorrente do funcionamento da Exploração Pecuária, encontra-se associado à eficiente gestão de resíduos e águas residuais geradas nas instalações.

De acordo com o EIA, os efluentes pecuários gerados são encaminhados das valas existentes no interior dos pavilhões para o tanque de receção. Deste são encaminhados por bombagem para o separador sólidos/líquidos (tamizador), sendo o estrume armazenado na nitreira e o efluente líquido (chorume) encaminhado por gravidade para uma caixa de filtração de areias e desta para quatro lagoas de retenção. As lagoas são impermeabilizadas com tela na base e nas paredes laterais.

As escorrências são canalizadas para o tanque de receção. O efluente é encaminhado para a primeira lagoa anaeróbia (lagoa 1 com 4449 m³), seguindo por gravidade para as restantes lagoas em série (lagoa 2 com 7319 m³, lagoa 3 com 9104 m³ e lagoa 4 com 6188 m³).

Durante a fase de exploração, considera o EIA que os riscos de contaminação dos solos na envolvente das instalações, é reduzido, desde que se mantenha uma boa manutenção da rede de drenagem de águas residuais, e que seja mantida a boa gestão de resíduos sólidos produzidos.

Ainda de acordo com o EIA, a probabilidade, de ocorrência de situações acidentais de derrame de águas residuais devido a esgotamento do sistema, ou a ocorrência de situações irregulares na operação. Estas situações, caso ocorram, provocam um impacto negativo significativo.

Contudo na visita técnica realizada à exploração pela CA, a 19-02-2025, não se verificou o descrito no EIA tendo sido possível observar o mau estado de manutenção dos órgãos que integram o sistema de armazenamento de efluentes pecuários da exploração e uma deficiente gestão dos efluentes pecuários, nomeadamente o entupimento da caixa de receção de efluente pecuário, vestígios de escorrências no solo de efluentes pecuários, quer por transbordo quer por deficiente encaminhamento dos mesmos ao sistema de drenagem de efluente pecuário.

Verificou-se ainda, que embora as lagoas de retenção se encontrem impermeabilizadas, estavam com uma carga elevada, constatando-se também que os taludes não estão devidamente impermeabilizados pelo que o efluente pecuário transborda e infiltra-se no solo, induzindo um impacto negativo muito significativo.

O sistema de tratamento dos efluentes domésticos também rejeita efluentes no solo, visto que, a jusante das fossas sépticas para onde são encaminhados os efluentes domésticos, existem poços absorventes, promovendo a infiltração no solo.

Há ainda a considerar os riscos de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento do chorume na instalação e com o respetivo transporte da instalação para o destino previsto - valorização agrícola por terceiros.

Nas condições acima descritas, considera-se que, no decorrer da exploração da atividade, ocorrem riscos muito significativos de contaminação do solo decorrente do deficiente armazenamento e manuseamento dos efluentes, induzindo impactos negativos muito significativos e não minimizáveis sobre os solos.

No que concerne aos **Aspetos Técnicos do Projeto**, e no âmbito do Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária - NREAP Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, verificou-se que do histórico processual existente para a exploração em apreço não foi emitida Licença de Exploração ao abrigo do REAP, pese embora o operador tenha apresentado um pedido de regularização datado de 30/12/2010, ao abrigo do artigo 66º da Secção II do Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de novembro, por falta de obtenção dos licenciamentos ambientais aplicáveis.

Foi submetido através da plataforma SIREAP, o processo de alteração n.º 2424/2023 a 25/07/2024, para alteração da capacidade e finalidade produtiva da exploração para 1.979,5 CN suínos, em sistema de produção intensivo, para a finalidade produtiva de recria/acabamento.

O processo de alteração encontra-se em análise, o qual está sujeito à obtenção de pareceres favoráveis pelas entidades a consultar e à aprovação do PGEF.

Tendo em conta o fator ambiental **Saúde Humana**, e no observado na visita técnica considera-se que as estruturas de apoio aos funcionários existentes à entrada da exploração e ao longo da mesma, nomeadamente instalações sanitárias e balneários, deveriam prever intervenções e melhoramentos de forma a garantir as condições de higiene e salubridade.

Em relação aos vetores de transmissão de doenças e efluentes pecuários, deve haver controlo e correto manuseamento e gestão dos mesmos.

No que concerne à **Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)**, e de acordo com a informação atualmente disponível e com o observado na visita técnica realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, no âmbito do Regime de Emissões Industriais (Licenciamento Ambiental), considera-se que os impactos induzidos no ambiente são negativos, significativos e não minimizáveis, considerando que o operador não tem implementadas as melhores técnicas disponíveis (MTD) aplicáveis ao projeto, dispostas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017, nomeadamente no que respeita à prevenção e redução das emissões para a água e solo:

1. As condições de exploração evidenciam que não estão implementadas as seguintes MTD:
 - MTD2d) i - Verificar, reparar e manter regularmente estruturas e equipamento, como: instalações de armazenamento de chorume, de modo a detetar sinais de danos, degradação ou fugas;
 - MTD 2. d) iii - Verificar, reparar e manter regularmente estruturas e equipamento, como sistemas de abastecimento de alimentos e de água;
 - MTD 5b) - Detetar e reparar fugas de água;

- MTD 6a) - Manter tão reduzida quanto possível a extensão de zonas sujas;
- MTD 6c) - Separar águas pluviais não contaminadas do fluxo de águas residuais que necessitam de tratamento;
- MTD 7a) - Drenar as águas residuais para a instalação de armazenamento de chorume.

2. As instalações de armazenamento de chorume não respeitam as técnicas previstas nas MTD n.ºs 16 e 18 das Conclusões MTD, nomeadamente:

- Reduzir a velocidade do vento e as trocas de ar na superfície do chorume, operando a instalação de armazenamento de chorume abaixo da sua capacidade máxima.
- Cobrir o tanque (s) de chorume, recorrendo às técnicas previstas na MTD n.º 16b).
- Utilizar instalações de armazenamento resistentes a fatores mecânicos, químicos e térmicos.
- Selecionar uma instalação de armazenamento com capacidade suficiente para armazenar o chorume durante os períodos em que não seja possível espalhá-lo no solo.
- Construir instalações e utilizar equipamentos para recolha e transferência de chorume resistentes a fugas (p. ex poços, canais, drenos, centrais de bombagem).
- Verificar a integridade estrutural das instalações de armazenamento.

Ainda no que se refere à rejeição de águas residuais domésticas, tendo presente que os três pedidos de licenciamento irão ser indeferidos, considera-se que o operador não tem garantido um destino autorizado para os efluentes, concluindo-se assim que a MTD 7b - Tratar as águas residuais não se encontra efetivamente implementada.

No decorrer da visita técnica efetuada no âmbito do EIA verificou-se ainda que:

1. A zona da nitreira não se encontrava devidamente limpa e o piso da mesma não se encontra totalmente impermeabilizado.
2. As caixas de visita da rede de drenagem da EP encontram-se em mau estado de conservação induzindo problemas de contaminação do solo e dos recursos hídricos.
3. As caixas de visita não se encontram devidamente cobertas, com vista a evitar problemas de segurança para pessoas e animais.
4. Os depósitos de água, apresentam deficiências nomeadamente das torneiras, tubagens e fugas de água existentes nas suas paredes.

Relativamente à Análise de Risco, efetuada pela ANEPC, verificou-se que apresenta um desenvolvimento pouco detalhado, ou seja, no que se refere à avaliação da vulnerabilidade e resiliência aos efeitos decorrentes de situações de ocorrência de acidentes graves e catástrofes.

Em conclusão e no que concerne aos fatores ambientais analisados considera-se que os impactos negativos induzidos pelo projeto podem ser minimizáveis, exceto ao nível dos Recursos Hídricos, Solo e Uso do Solo e Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) pois constata-se que:

Considera-se que a situação de referência e a avaliação dos impactos retratadas no EIA

não correspondem ao observado na visita da CA, principalmente no que se refere às condições de gestão/retenção de efluentes pecuários.

Importa ainda salientar que as descargas no solo das águas residuais domésticas produzidas nas habitações e encaminhadas para três fossas com poços absorventes localizadas em áreas da REN, tipologia AEIPRA, aliadas à deficiente gestão/armazenamento do efluente pecuário, observada na visita da CA, constituem um elevado risco de contaminação dos recursos hídricos e solos. Verifica-se, ainda, que se encontram em incumprimento as condições estipuladas no parecer ao PGEP.

Para além do atrás referido, acrescem as incompatibilidades verificadas com o RJREN.

Em virtude do projeto se localizar na tipologia AEIPRA, na qual as características hidrológicas determinam uma elevada suscetibilidade à contaminação das águas subterrâneas, não são autorizadas quaisquer descargas de águas residuais, escorrências e/ou infiltrações no solo.

Acresce ainda que, tal como descrito na Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro no artigo 4.º, as atividades pecuárias devem possuir uma capacidade suficiente de armazenamento dos efluentes pecuários de forma a assegurar o equilíbrio entre a produção e a respetiva utilização ou destino, considerando, por norma, uma capacidade mínima de armazenamento dos efluentes pecuários equivalentes à produção média de três meses, não tendo sido apresentado no EIA as alterações necessárias para a eficiente gestão do efluente pecuário.

Assim, a nitreira não apresenta capacidade mínima para retenção de efluentes para 3 meses, com sistema de drenagem de escorrências e encaminhamento destas para o sistema de armazenamento de efluentes.

No que concerne às lagoas, observando-se que as mesmas intersejam solos classificados como REN, AEIPRA, conforme RJREN, verificou-se que as mesmas não se encontram devidamente impermeabilizadas. devem obrigatoriamente ser impermeabilizadas artificialmente com recurso a tela de polietileno, tendo-se verificado que as mesmas não cumprem este requisito.

De referir que foi requerida junto da APA/ARHTO a legalização da rejeição das águas residuais domésticas das três fossas no solo, sendo que, no que concerne ao licenciamento, este pedido não é viável dada a localização em áreas de REN na tipologia AEIPRA.

Face ao exposto, e dado que 33,82 % da área da exploração se insere em área de REN da tipologia AEIPRA, e tendo em conta a gestão deficiente dos efluentes pecuários e domésticos, a elevada vulnerabilidade à contaminação na área do projeto e os resultados da monitorização no ponto de água 316/165, (ver ponto 2.1 e 3 do parecer), conclui-se que o projeto, nestas condições, não é passível de assegurar as funções estipuladas no n.º 3, da alínea d), da Secção II, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 166/2008, na sua atual redação, alíneas i) a iii) e por isso, considera-se que o mesmo não é compatível com o RJREN.

Salienta-se que, no que respeita à classificação do estado da massa de água superficial do Rio Tornada (PT05RDW1163), a mesma encontra-se classificada como tendo um estado global de "Inferior a bom", e acordo com o PGRH Tejo e Ribeiros do Oeste (3.º Ciclo), sendo que as principais pressões difusas sobre a qualidade da referida massa de água têm origem no subsector "pecuária". De mencionar ainda que, de acordo com a caracterização da qualidade da água dos recursos hídricos superficiais apresentados no EIA, os incumprimentos verificados na estação de monitorização de Tornada (17C/02) "...são indicativos de uma água contaminada, resultado dos efeitos da poluição difusa verificada na zona em estudo, devida às práticas agrícolas, pecuárias e descargas de águas residuais, sem qualquer tipo de tratamento, nas linhas de água", podendo afirmar-

se que a gestão incorreta/manutenção dos efluentes, como os verificados na exploração em apreço, contribuem para degradação da qualidade da água, induzindo impactes negativos muito significativos.

Assim, considera-se que a atividade da exploração pecuária contribui para que alguns dos objetivos do PGRH possam ficar comprometidos, nomeadamente, "Evitar a deterioração do estado das massas de água" e "Proteger, melhorar e recuperar todas as massas de água com o objetivo de alcançar o bom estado das águas - bom estado químico e o bom estado ecológico". Mais acresce que o PGRH define como medidas para alcançar os seus objetivos o "... controlo da poluição difusa de origem agrícola e pecuária...".

Em suma, a situação de referência retratada no EIA não corresponde ao observado na visita da CA, principalmente no que se refere às condições de gestão/retenção de efluentes pecuários, não podendo assim concordar-se com a avaliação dos impactes apresentada no EIA. Assim, atendendo ao exposto, considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos são negativos, muito significativos, não minimizáveis pelas medidas previstas implementar no EIA.

No que concerne à PCIP, e de acordo com a informação atualmente disponível e com o observado na visita técnica realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, no âmbito do Regime de Emissões Industriais (Licenciamento Ambiental), considera-se que os impactes induzidos no ambiente são negativos, significativos e não minimizáveis, considerando que o operador não tem implementadas as melhores técnicas disponíveis (MTD) aplicáveis ao projeto, dispostas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017, nomeadamente no que respeita à prevenção e redução das emissões para a água e solo.

Ainda no que se refere à rejeição de águas residuais domésticas, tendo presente que os três pedidos de licenciamento irão ser indeferidos, considera-se que o operador não tem garantido um destino autorizado para os efluentes, concluindo-se assim que a MTD 7b - Tratar as águas residuais não se encontra efetivamente implementada.

Refere-se que na sequência das alegações apresentadas foi realizada uma visita às instalações em 03 de julho de 2025, tendo-se verificado que não foram implementadas as MTD, e que se mantinha a deficiente gestão/retenção dos efluentes pecuários, contrariamente ao indicado no documento apresentado em sede de alegações. Assim considera-se que se mantém a situação de referência retratada no EIA não corresponde ao existente, principalmente no que se refere às condições de gestão/retenção de efluentes pecuários, considerando-se a avaliação dos impactes apresentada no EIA não adequada.

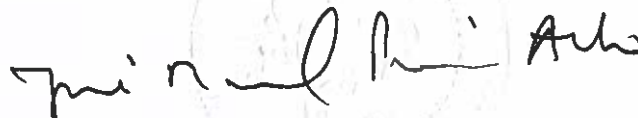
Tendo em conta todos os documentos trazidos ao processo e com base nos fundamentos acima elencados emite-se Declaração de Impacte Ambiental desfavorável ao projeto de Alteração da Exploração Pecuária de Suinicultura de recria e Engorda da Quinta Velha de São José, por se considerar que os impactes induzidos pelo projeto são negativos, muito significativos e não minimizáveis pela implementação das medidas propostas no EIA.

Decisão

Desfavorável

Assinatura:

O Vice -Presidente



José Manuel Alho

